



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **Objeto:** Aquisição de calcário agrícola dolomítico seco a granel, com fornecimento, transporte e distribuição nas propriedades rurais dos produtores beneficiários do Programa Troca-Troca de Calcário.
2. **Identificação da necessidade:** Atender o Edital nº 01/2026 da Secretaria da Agricultura, que atende a Lei Municipal nº 358/1997 e suas respectivas alterações (Lei Municipal Nº. 692/2007 e Lei Municipal Nº. 813/2011), que dá **Incentivo de Correção e Conservação do Solo do ano de 2025 – Troca-Troca de Calcário.**
3. **Descrição do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE ENTREGA	QUANT.	UNID.	MATERIAL
1	Calcário agrícola dolomítico seco a granel	Espalhado na propriedade - O calcário deverá ser transportado e espalhado diretamente nas propriedades dos produtores contemplados pelo programa, sendo a distância máxima estimada para entrega de até 15 km do centro do Município de Caseiros/RS.	330	Tonelada	Especificações mínimas do produto: - PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) igual ou superior a 80%, mediante apresentação de laudo de análise pela empresa contratada; - Soma mínima dos óxidos de cálcio (CaO) e magnésio (MgO) de 38%; -Granulometria conforme a Instrução Normativa MAPA nº 39, de 08 de agosto de 2018.

4. **Justificativa da Contratação:** A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução do Programa Troca-Troca de Calcário, instituído pela Lei Municipal nº 358/1997 e suas alterações, atendendo aos produtores rurais regularmente inscritos e contemplados pelo Edital nº 01/2026 da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente. O calcário agrícola é um insumo indispensável para a correção da acidez do solo e para a melhoria de suas características químicas, sendo amplamente utilizado na atividade agrícola. Sua aplicação contribui para a conservação da estrutura do solo, promove a neutralização de elementos potencialmente tóxicos às culturas, eleva o pH e aumenta a disponibilidade de nutrientes essenciais ao desenvolvimento das



plantas. A correção da acidez favorece o crescimento e o aprofundamento do sistema radicular, permitindo maior absorção de água e nutrientes, tornando as culturas mais vigorosas e resistentes às variações climáticas. Como consequência, há melhor desenvolvimento das lavouras, aumento da produtividade, maior eficiência no aproveitamento dos fertilizantes e redução dos custos de produção, refletindo diretamente na rentabilidade das propriedades rurais. Nesse contexto, o Programa Troca-Troca de Calcário representa uma importante política pública de incentivo ao desenvolvimento agropecuário do Município, proporcionando aos produtores acesso a um insumo essencial para a manutenção da fertilidade dos solos, contribuindo para a sustentabilidade da produção agrícola, a conservação dos recursos naturais e o fortalecimento da economia rural. A contratação contempla o fornecimento do calcário agrícola dolomítico seco a granel, bem como seu transporte e distribuição diretamente nas propriedades dos produtores beneficiários, garantindo maior eficiência logística, economicidade para a Administração Pública e adequada execução do programa, dentro do período agronomicamente recomendado para aplicação do corretivo de solo.

5. **Estimativa de Valor e Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.
6. **Da entrega e dos Critérios de Aceitação:** O fornecimento do calcário deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O início da entrega do produto não deverá ultrapassar 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, devendo a entrega total e a distribuição do quantitativo contratado ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ressalvada eventual prorrogação autorizada pela Administração Municipal em decorrência de situações excepcionais, como condições climáticas adversas ou outros fatos supervenientes devidamente justificados. A contratada será responsável pelo fornecimento do calcário, transporte até as propriedades dos produtores beneficiários e seu respectivo espalhamento, observando o plano de entrega elaborado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. As entregas deverão ocorrer em cargas individualizadas de 15 (quinze) toneladas por propriedade, sendo o material obrigatoriamente espalhado na área indicada pelo beneficiário. O calcário deverá atender às especificações técnicas previstas neste



Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao PRNT mínimo de 80%, soma mínima de 38% dos óxidos de cálcio (CaO) e magnésio (MgO) e granulometria conforme a Instrução Normativa MAPA nº 39, de 08 de agosto de 2018. O recebimento ocorrerá mediante conferência da quantidade entregue, verificação das especificações do produto e confirmação da execução do espalhamento nas propriedades indicadas pelo Município. Serão recusados materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem qualidade inferior à exigida.

7. **Do acompanhamento e da Fiscalização:** O responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual será designado pela Administração Municipal, por meio de ato próprio, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e atestar o recebimento definitivo para fins de pagamento. A Administração poderá, durante a execução contratual, solicitar coleta aleatória de amostras do produto para realização de análises laboratoriais destinadas à verificação do atendimento das especificações técnicas. Caso sejam constatadas inconformidades, a contratada será responsável pelos custos das análises, pela substituição do material e pelas demais medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

8. **Dos deveres e da responsabilidade da contratada e do contratante:**

a. **Compete à Contratada:**

- i. Fornecer calcário agrícola dolomítico em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- ii. Apresentar laudo de análise do produto quando solicitado pela Administração;
- iii. Realizar o transporte e o espalhamento do calcário diretamente nas propriedades dos beneficiários, observando o cronograma estabelecido;
- iv. Cumprir os prazos previstos para início e conclusão da entrega;
- v. Substituir, às suas expensas, materiais que não atendam às especificações exigidas;
- vi. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

b. **Compete ao Contratante:**



- i. Disponibilizar a relação dos produtores beneficiários e o cronograma de entrega;
- ii. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- iii. Solicitar, quando necessário, análises laboratoriais para verificação da qualidade do produto;
- iv. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto.

9. **Dos sanções administrativas:** Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021

10. **Justificativa do parcelamento ou não da contratação:** Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto compreende o fornecimento do calcário, transporte e espalhamento nas propriedades rurais, constituindo uma solução integrada. A contratação em lote único proporciona maior eficiência logística, facilita a fiscalização da execução contratual, reduz custos administrativos e assegura maior economicidade e uniformidade na prestação dos serviços, atendendo ao interesse público.

11. **Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

a. Com a contratação pretende-se

- i. Atender integralmente os produtores contemplados pelo Programa Troca-Troca de Calcário;
- ii. Promover a correção da acidez dos solos agrícolas;
- iii. Aumentar a disponibilidade de nutrientes às culturas;
- iv. Favorecer o desenvolvimento do sistema radicular das plantas;
- v. Elevar a produtividade das propriedades rurais;
- vi. Melhorar a eficiência do aproveitamento dos fertilizantes;
- vii. Incentivar práticas de conservação do solo;
- viii. Fortalecer a agricultura e a economia rural do Município;
- ix. Executar o programa dentro do período agronomicamente adequado para aplicação do corretivo.

12. **Conclusão e da Viabilidade:** Após análise da necessidade administrativa e das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, atendendo plenamente ao interesse público. A aquisição de calcário agrícola dolomítico seco a granel, com fornecimento, transporte e espalhamento



diretamente nas propriedades dos produtores beneficiários, permitindo a adequada execução do Programa de Conservação e Correção de Solos (Troca-Troca de Calcário), contribuindo para a melhoria da fertilidade dos solos, aumento da produtividade agrícola, fortalecimento da atividade agropecuária e desenvolvimento sustentável do Município de Caseiros. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para contratação da solução proposta.

Caseiros, 03 de julho de 2026.



Paulo Cesar Razera

Secretário da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CASEIROS